



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.133 – Subvenção Social para entidades ligadas a saúde – 3.3.50.43 – Subvenção social, na fonte 200100000 – Ordinários, no valor de até R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo, a título de subvenção social, o valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de maio de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de maio de 2021.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Os recursos ora destinados ao Hospital visam dar maior suporte financeiro para a entidade, especialmente neste ano em face do Covid-19, onde a saúde em geral, passa por dificuldades financeiras, já que houve um aumento das despesas em todos os sentidos, seja na área de medicação, seja na área de proteção entre outras, demandando maior suporte financeiro de recursos públicos.

Com a pandemia o Município vem passando por dificuldades financeiras não só na área da saúde, mas também nas demais áreas da administração pública municipal, e a devolução de parte dos recursos do duodécimo da Câmara para o HPM é uma forma de aliviar as dificuldades ora enfrentadas.

O repasse no valor de até R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), será em parcela única, através de Convênio e mediante prestação de contas comprovando a sua aplicação conforme o plano apresentado pelo Hospital.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/sp/autenticidade>

Evento identificado 32003500320034003A005000 Documento assinado eletronicamente conforme MPB8

CEP: 29320-220 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 10/08/2021 12:51

Checksum: **E26FC46E1BF85B23403BC40A155ED13FA1A94B1AA3F4A4FED1224759F1DCE6C3**

